



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9554 DE 11 DE junho DE 2002

Dispõe sobre complementação do Decreto nº 9547, de 08 de janeiro de 2002

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

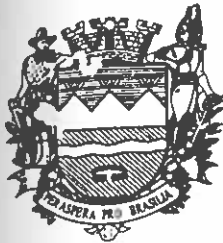
**DECRETA:**

Art. 1º - O § 1º do artigo 3º do Decreto nº 9.547, de 08 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 3º .....
- a - .....
- b - .....
- c - .....
- d - .....
- e - .....
- f - .....
- g - .....
- h - .....

§ 1º - .....

§ 2º - Os Postos de Atendimento Médico Odontológico - PAMOS, as Policlínicas Municipais de Especialidades e Diagnósticos e a Casa da Mãe Taubateana trabalharão normalmente no dia 11/02/02 - segunda-feira de Carnaval.”



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art . 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos **11** de *Janeiro* de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico-Legislativa, aos **11** de *Janeiro* de 2002.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO-LEGISLATIVA**